



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 22/2026

SUMULA: Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Credito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município através de Superávit Financeiro de Exercício anterior, no valor de R\$ 1.025.466,85 (Um milhão vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
04.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001		DEPTO. DE EDUCAÇÃO – EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO	
0012.0361.0016.2028		MANUTENÇÃO DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390000000		APLICACOES DIRETAS	
33390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO	420,40
		RENOVAÇÃO/AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO FROTA	
0012.0361.0016.1055		TRANSPORTE ESCOLAR	
34400000000		DESPESAS CORRENTES	
34490000000		APLICACOES DIRETAS	
34490520000	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.531,93
0012.0361.0016.2028		MANUTENÇÃO DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	
33390300000	130	MATERIAL DE CONSUMO	1,75
0012.0361.0016.2023		MANUT. DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33100000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33190000000		APLICAÇÕES DIRETAS	
33190110000	136	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
33190130000	136	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
33190160000	136	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	
0012.0361.0016.1054		CONSTR./AMPLIAÇ./REFORMA/MANUT. ESCOLAS	
34490000000	104	ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
		APLICAÇÕES DIRETAS	

34490300000	104	MATERIAL DE CONSUMO	
34490390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	141.946,93
0012.0361.0016.2023		MANUT. DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	
33390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
33390390000	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	57.056,08
0012.0361.0016.2023		MANUT. DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390000000	134	APLICAÇÕES DIRETAS	
33390300000	134	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
33390390000	134	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	39.827,27
0012.0361.0016.1055		RENOVAÇÃO/AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO FROTA	
34490000000	104	TRANSPORTE ESCOLAR	
34490520000	104	APLICAÇÕES DIRETAS	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.468,07

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2025 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:

FONTE DE RECURSO	VALOR
000	R\$ 420,40
102	R\$ 182.531,93
130	R\$ 1,75
136	R\$ 181.214,42
104	R\$ 484.415,00
107	R\$ 117.056,08
134	R\$ 59.827,27
TOTAL GERAL	1.025.466,85

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 23 de fevereiro de 2026**

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 22/2026

SUMULA: Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2025.

Trata-se de saldos em contas bancárias, nos últimos dias de dezembro de 2025, sem tempo hábil para a sua aplicação no Exercício.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de suas respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios posteriores ao corrente e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio e conforme cada recursos permite o gasto, conforme descrição abaixo:

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recurso Livre, manutenção transporte escolar	R\$ 420,40
102	Fundeb 30%, aquisição de ônibus escolar	R\$ 182.531,93
130	PNATE – Transporte escolar – manutenção (peças e serviços)	R\$ 1,75
136	Complementação Fundeb – ETI – folha de pagamento	R\$ 181.214,42
104	25% Transf. Constit. Exercício Corrente – restante reforma do Cmei Santa Rita e complemento aquisição ônibus escolar	R\$ 484.415,00
107	Salario Educação - manutenção como serviços e materiais.	R\$ 117.056,08
134	Complementação FUNDEB – VAAR - manutenção como serviços e materiais	R\$ 59.827,27
	Total geral	1.025.466,85

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:



Sebastião Antonio Martinez

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Mauricio Jotta Mansano

D.Presidente da Câmara Municipal

MAMBORE - PARANÁ